Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº1.359 , do 16 de Dezembro de 1975.

Institui no Município de Barra Mansa o " Dia do Médico ".

Art. 1º - Fica instituido no Município de Barra Mansa, o " DIA DO MÉDICO ", que será comemorado em cada 18 de outubro.

Art. 2º - A Municipalidade, providenciará, junto a Sociedade Médica de Barra Mansa, as comemorações a serem realizadas alusivas à efeméride, dando enfase especial à função social e humana da profissão médica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de Dezembro de 1.975.

DR. FÉRES NADER
PREFEITO